

REGULAMENTO - TIM CASA DDD 41

Regulamento TIM Casa DDD 41 A "Promoção TIM Casa DDD 41" ("Promoção") oferece a contratação de pacotes de minutos promocionais para realização de ligações de longa distância via Código de Seleção de Prestadora (CSP) 41, na Rede TIM GSM, aos clientes TIM SMP dos planos indicados no item 2 abaixo, observadas as condições constantes deste Regulamento. O período de adesão à Promoção é de 30/08/2007 a 30/06/2010 ("Período Promocional"). 1. A PROMOÇÃO É VÁLIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL. 2. PODEM PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO OS CLIENTES DOS SEGUINTE PLANOS: Apenas o Cliente que já possui o TIM Casa poderá ter o TIM Casa DDD 41. Clientes Pós-Pagos Consumer: TIM Brasil TIM Família (Contratação Individual e Compartilhada) TIM Mais Completo Light 40 Meia Tarifa Conta Fixa Clientes Pré-Pagos Consumer: TIM+25 TIM+5 Planos Meu Jeito TIM Família Pré Obs.: Os planos elegíveis são os mesmos do TIM Casa. 3. CONCESSÃO DOS MINUTOS PROMOCIONAIS 3.1. Minutos LD 41: clientes dos planos elegíveis descritos no item 2 poderão contratar, durante o Período Promocional, os Minutos LD 41 para realização de ligações Longa Distância Nacional para falar de sua área TIM Casa (Home Zone) com telefones fixos, até o limite estabelecido no item 3.5. Não há limite de números de destino: as ligações com preço especial valem para quaisquer números fixos, sem necessidade de cadastro. • Clientes Pós-Pagos podem contratar apenas um pacote por linha, com exceção do TIM Família, onde pode ser contratado um pacote individual para cada linha e um pacote compartilhado para o conjunto. O consumo dos minutos respeita a seguinte prioridade de consumo: 1. Consumo dos minutos do pacote individual; 2. Consumo dos minutos do pacote compartilhado; 3. Consumo de minutos dos demais pacotes de Longa Distância que beneficiem o TIMFixo; 4. Após o consumo de todos os pacotes citados acima, a chamada deverá ser cobrada de acordo com o plano básico de Longa Distância Nacional em vigor. • Para Clientes do Plano TIM Família: O Cliente que possuir apenas o TIM Casa Compartilhado, só poderá contratar o TIM Casa DDD 41 Compartilhado. O Cliente que possuir o pacote individual, poderá contratar somente o TIM Casa DDD 41 individual. O Cliente que possuir pacotes do TIM Casa individual e compartilhado, poderá aderir a ambos os pacotes de 20 minutos do TIM Casa DDD 41, o individual e o compartilhado. • Para Clientes que possuem o TIM Mais Completo: Deve-se considerar que o mesmo já possui o pacote TIM Casa Compartilhado, podendo assim, contratar o TIM Casa DDD 41 Compartilhado. 3.2. Os clientes devem pagar, mensalmente, o valor dos pacotes contratados, mesmo que não utilize os minutos incluídos em referidos pacotes. Este valor corresponde a combinação do pacote de minutos locais do TIM Casa mais o pacote de minutos de Longa Distância Nacional do TIM Casa DDD 41 conforme disponibilizado no item 3.5. • Valor da assinatura mensal pacotes individuais para Clientes Pós-Pagos: R\$ 9,90 – valor único nacional – pacote de 20 minutos para realizar ligações DDD da Área TIM Casa (Home Zone) para telefones fixos, pelo código 41. • Valor da assinatura mensal pacotes compartilhados para Clientes Pós-pagos: (somente Cliente dos Planos TIM Família): R\$ 9,90 – valor único nacional – pacote de 20 minutos para realizar ligações DDD da Área TIM Casa para telefones fixos, pelo código 41. • Valor da assinatura mensal para pacotes individuais para Clientes Pré-Pagos: R\$ 4,90 – valor único nacional – pacote de 10 minutos para realizar ligações DDD da Área TIM Casa (Home Zone) para telefones fixos, pelo código 41. 3.3. Os Pacotes incluem os seguintes tipos de ligação: - Chamadas VC2 e VC3 TIM-Fixo originadas na sua área TIM Casa (Home Zone). 3.4. Somente serão válidas chamadas originadas. Ligações recebidas a cobrar ou em roaming não estão inclusas nos pacotes. 3.5. Pacotes de longa distância disponíveis na Promoção: Clientes Pós-Pagos Consumer: Pacote de Minutos Tipo Disponível para os Planos Valor Mensal Minutos Locais Minutos DDD 41 TIM Casa DDD 41 220 minutos Individual Pós-Pagos R\$39,80 200 20 TIM Casa DDD 41 220 Minutos Compartilhado Pós-Pagos TIM Família R\$39,80 200 20 TIM Casa DDD 41 320 Minutos Compartilhado Pós-Pagos TIM Família R\$54,80 300 20 TIM Casa DDD 41 520 Minutos Compartilhado Pós-Pagos TIM Família R\$79,80 500 20 TIM Casa DDD 41 1020 Minutos Compartilhado Pós-Pagos TIM Família R\$129,80 1000 20 TIM Casa DDD 41 2020 Minutos Compartilhado Pós-Pagos TIM Família R\$249,80 2000 20 Clientes Pré-Pagos Consumer: Pacote de Minutos Tipo Disponível para os Planos Valor Mensal Minutos Locais Minutos DDD 41 TIM Casa DDD 41 60 Minutos Individual Pré-Pagos R\$14,80 50 10 3.6. Chamadas não inclusas no pacote e chamadas excedentes ao limite de minutos do pacote, conforme item 3.5, serão tarifadas conforme valores do plano Básico de LDN e LDI. 3.7. O (s) pacote (s) contratado (s) tem validade de 30 dias e não são cumulativos. 3.8. Para contratar os Minutos LD 41, os clientes participantes devem ligar para *144 (clientes pós-pagos), *222 (clientes pré-pagos) ou ir a uma loja TIM. 4. EXCLUSÃO DA PROMOÇÃO: O cliente participante será excluído da Promoção e, desta forma, perderá direito aos minutos contratados nos seguintes casos: a. Cancelamento do Plano de Serviço SMP ao qual está vinculado; b. Cancelamento do TIM Casa; c. Migração do cliente participante para qualquer plano de serviço diferente daqueles previstos no item 2 deste Regulamento; d. Troca da operadora TIM pelo participante. 5. REGRAS GERAIS: 5.1. Para os Clientes Pós-Pagos: a ativação, a troca e o cancelamento do pacote deverão ocasionar pró-rata dos minutos e também da cobrança de assinatura na fatura seguinte do Cliente. 5.2. Para os

Clientes Pós-Pagos do Plano TIM Família: a ativação, a troca e o cancelamento do pacote compartilhado deverão ocasionar pró-rata da cobrança da assinatura na fatura seguinte do Cliente e não haverá pró-rata dos minutos.

5.3. Para o caso de migração de um atual Cliente Pós-Pago Consumer (com o serviço TIM Casa individual ativo) para o TIM Mais Completo, será feita a desativação automática do serviço TIM Casa Local Individual.

5.4. Na migração de um Cliente que já possua o TIM Casa DDD 41 Individual para TIM Mais Completo, este pacote será cancelado, pois o TIM Mais Completo será elegível somente à contratação do pacote compartilhado TIM Casa DDD 41.

5.5. O Cliente que possuir o TIM Mais Completo e solicitar o cancelamento desse produto perderá automaticamente o TIM CASA DDD 41.

5.6. Para os Clientes Pré-Pagos:

- O Cliente pode contratar o segundo pacote do TIM Casa DDD 41 a qualquer instante (não há limite de pacotes para contratação no pré). Para isso é necessário que o Cliente possua em créditos, não promocionais, o valor da assinatura do pacote + R\$ 0,10.
- Para contratar um pacote adicional do TIM Casa DDD 41, o Cliente necessariamente precisa contratar mais um pacote TIM Casa Local ao mesmo tempo.
- Na renovação automática do pacote TIM Casa e do TIM Casa DDD 41, o Cliente deverá ter em créditos, não promocionais, o valor das duas assinaturas, mais R\$0,10, para que seja feita a renovação dos mesmos.
- O Cliente pode contratar um pacote adicional da oferta TIM Casa + TIM Casa DDD 41 a qualquer momento, mesmo que possua minutos do primeiro pacote ainda não consumidos. Esses minutos serão cumulativos com os do novo pacote e terão a mesma data de validade do novo pacote. Por exemplo, um Cliente que já tenha utilizado todo o pacote de DDD e ainda tenha 10 minutos do pacote local, terá os minutos locais e DDD contratados, mais os 10 minutos que sobraram ao fazer a recontração, e ambos terão validade de 30 dias a partir da data de contratação do último pacote.
- Bônus em reais promocionais não poderão ser utilizados para a compra do pacote TIM Casa DDD 41. Os valores de contratação também não poderão ser considerados no somatório de consumo para os planos TIM+5 e TIM +25.
- O pagamento do Crédito Especial terá prioridade de débito sobre a renovação do TIM Casa. Se o Cliente estiver devendo o pagamento de um Crédito Especial e fizer uma recarga, primeiramente será descontado o valor do Crédito Especial e em seguida o saldo restante que será válido para que o Cliente contrate/renove os pacotes do TIM Casa e do TIM Casa DDD 41.

5.7. A adesão dos clientes participantes a esta Promoção implica o conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste Regulamento.

5.8. Para saber os valores do plano Básico de LDN e LDI de seu plano, acesse www.tim.com.br.

6. CUMULATIVIDADE Clientes Pós-Pagos Consumer:

- O TIM Casa DDD 41 poderá ser contratado por qualquer Cliente, mesmo que ele possua algum desses outros produtos de Longa Distância: Boas-Vindas 41, LDI Econômica 41 .
- Caso o Cliente possua Fale 41 Local, Prediletos Brasil 41, LDN Econômica 41 e 41 Sem Limites não deve ser permitida a contratação do TIM Casa DDD 41.
- Da mesma forma, caso o Cliente possua o TIM Casa DDD 41 não deve ser possível a contratação de Prediletos Brasil 41, Fale 41 Local, LDN Econômica 41 e 41 Sem Limites.

Clientes Pré-Pagos Consumer:

- O TIM Casa DDD 41 pode ser contratado por qualquer Cliente.

7. TERMINOLOGIA VC-2 são chamadas originadas em telefones móveis e terminadas em telefones móveis ou fixos, destinadas à área de registro distinta da área registro de origem, sendo a área de registro de destino identificada com primeiro dígito idêntico ao da área de registro de origem. VC-3 são chamadas originadas em telefones móveis e terminadas em telefones móveis ou fixos, destinadas à área de registro distinta da área registro de origem, sendo a área de registro de destino identificada com primeiro dígito distinto ao da área de registro de origem. VC-I são chamadas originadas em telefones móveis destinadas a localidades fora do Território Nacional. Esta é uma promoção da TIM, prestadora do Serviço Telefônico Fixo - STFC.